

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 426

Altera denominação de Praça


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Monsenhor Domingos Pinheiro a atual Praça das Mercês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 3 de junho de 1959.



Prefeito Municipal